



Proposição: Emenda(s) - PLEI - Projeto de Lei
Número: 000069/2025
Processo: 10604-00 2025

Parecer Carlos José de Souza - Comissão Especial de Veto

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem como escopo instituir o Programa "Vacina na Escola" nas unidades educacionais da rede pública municipal de Juiz de Fora. A proposta visa intensificar as ações de imunização e ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes, em conformidade com os calendários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

Importante frisar que o referido programa não estabelece a obrigatoriedade da vacinação, respeitando-se, assim, a autonomia dos pais ou responsáveis legais. A iniciativa se fundamenta sobretudo na conscientização e na educação em saúde, com vistas a fomentar a cultura da prevenção e da responsabilidade coletiva.

FUNDAMENTAÇÃO

A imunização constitui medida essencial de saúde pública, amplamente reconhecida por sua eficácia na prevenção de doenças e no controle de epidemias. A realização de campanhas de vacinação no ambiente escolar contribui significativamente para o aumento do alcance das metas vacinais estipuladas pelas autoridades sanitárias.

O Projeto de Lei propõe a integração entre as instituições de ensino e as Unidades Básicas de Saúde, mediante planejamento prévio e comunicação tempestiva às famílias. As ações previstas são pautadas em estratégias educativas e informativas, cujo objetivo é sensibilizar alunos e responsáveis acerca da importância das vacinas no contexto da saúde individual e coletiva.

Não se trata de um mecanismo impositivo, mas de uma proposta voltada à orientação das famílias que, eventualmente, optem por não vacinar seus filhos ou não apresentem o cartão de vacinação. O enfoque é pedagógico e respeitoso, afastando qualquer medida de natureza coercitiva.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que a proposição em análise apresenta pertinência técnica e relevância social, por propor um modelo de promoção à saúde respaldado por recomendações de organismos nacionais e internacionais. A vacinação no ambiente escolar revela-se uma estratégia eficaz para elevar os índices de imunização e disseminar conhecimentos sobre cuidados preventivos, sempre em respeito à liberdade das famílias.

Assim sendo, opino pela regular tramitação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa, com posterior remessa às comissões competentes e à deliberação em plenário, oportunidade em que manifestarei meu posicionamento formal quanto ao mérito da proposta.

Palácio Barbosa Lima, 22 de julho de 2025.



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT